



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

ATO DE ARQUIVAMENTO

A Supervisora Regional da URFBio Centro Oeste, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que foi formalizado o processo 13010001858/19 (SEI 2100.01.0056569/2021-11) o qual solicitava a supressão da vegetação nativa na Fazenda Cachoeira do Pouso Alegre matrícula 39.666 e 71.634;

Considerando que foi realizada uma vistoria no local no dia 01/12/2020;

Considerando que foi enviado o ofício de informação complementar 03/2021 solicitando a apresentação das informações complementares para o e-mail informado no processo “joaoief@gmail.com”.

Considerando que houve a confirmação do recebimento das informações no dia 28 de Janeiro 2021;

Considerando que houve o pedido de prorrogação do prazo no dia 18 de Março de 2021;

Considerando que as informações foram apresentadas e após análise da documentação foi necessário solicitar um novo pedido de informação complementar, sendo encaminhado o ofício 57/ 2021 e o ofício 58/2021 com confirmação de recebimento no dia 12 de Maio de 2021 e 26 de Maio respectivamente pelo “joaoief@gmail.com”.

Considerando que as informações complementares foram enviadas, porém alguns pontos solicitados no pedido de informação complementar ofício 57/2021, referente a relocação da reserva legal, não foram apresentados ou foram apresentados de forma incorreta o que impossibilita a finalização do processo;

Considerando o teor da Papeleta de Despacho nº 22/2021 anexo ao processo SEI;

Considerando o disposto na Deliberação Normativa Copam nº 217/2017 em seu artigo 26, segundo o órgão ambiental pode solicitar esclarecimentos adicionais, no prazo máximo de 60 dias, admitida prorrogação justificada por igual período, cujo não atendimento pelo empreendedor ensejará o arquivamento do processo;

Considerando o disposto na Lei 14.184/2002, em seu Artigo 28, segundo o qual o órgão competente poderá determinar o arquivamento do processo em caso de não prestação de informação;

Considerando, por fim, que segundo a Lei nº 14.184/2002, em seu artigo 50, que a “Administração pode declarar extinto o processo quando exaurida sua finalidade ou quando o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente”;

Determino o arquivamento do Processo de Intervenção Ambiental nº. 13010001858/19 (SEI 2100.01.0056569/2021-11), formalizado em 06/12/2019 solicitando Supressão de cobertura vegetal nativa com ou sem destoca no imóvel denominado Fazenda Cachoeira do Pouso Alegre, no município de Formiga/MG.

Publique-se e archive-se.



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Rezende Oliveira, Supervisor(a)**, em 15/09/2021, às 16:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **35260150** e o código CRC **6A3EBFB7**.

Referência: Processo nº 2100.01.0056569/2021-11

SEI nº 35260150